

# Declaração de Limpeza de Área 2023



# DECLARAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA **DLA**

**A Declaração de Limpeza de Área é um procedimento administrativo simplificado, que não requer análise prévia do órgão competente para ser emitida.**

**No entanto, para sua emissão, devem ser observados os parâmetros instituídos na Instrução Normativa nº 001 de 12 de fevereiro de 2016 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), sendo estes:**

- 1.** A limpeza só pode ser realizada em áreas de uso consolidado (abertas até 22 de julho de 2008) e em áreas cujas conversões foram devidamente autorizadas ou regularizadas pelo órgão competente.
- 2.** Não é permitido a limpeza em áreas caracterizadas como pousio ou abandono (áreas com indício de regeneração da vegetação nativa por não estarem em uso para o desenvolvimento de atividades agropecuárias por um período superior a 5 anos).
- 3.** Não pode ser emitida em Áreas Embargadas, Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal, Unidades de Conservação e Terras indígenas.
- 4.** A declaração de limpeza somente autoriza o procedimento caracterizado como operação de roçada, que tem como objetivo a retirada das plantas herbáceas oportunistas (invasoras), desde que, contenham até 50 indivíduos por hectare com Diâmetro de Altura do Peito (DAP) de até 10 centímetros, ou Circunferência de Altura de Peito (CAP) de até 31,4 centímetros.



**Indivíduo jovem**



**Mensuração do indivíduo em CAP**



**Imagem aérea da vegetação, realizada com drone**



**Importante: Toda a ação de limpeza mediante DLA não autoriza a derrubada de árvores adultas.**

Em casos que a área apresente regeneração avançada, com indivíduos maiores que o diâmetro permitido da DLA (superior a 10cm de DAP), se faz necessário a elaboração de um Projeto de Exploração Florestal (PEF) para obter a autorização de desmate.

**Para se emitir a Declaração de Limpeza de Área deve-se possuir os seguintes documentos obrigatórios:**

- I.** Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- II.** Autorização Provisória de Funcionamento Rural (APF);
- III.** Laudo Técnico da área a ser realizada a limpeza acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável.

A validade da DLA compreende um prazo de 180 dias, não sendo passível prorrogação, mas sim emissão de uma nova DLA.

Está suscetível a vistoria por parte do órgão fiscalizador sem aviso prévio. Portanto, o proprietário deverá manter no imóvel a cópia da Declaração de Limpeza de Área emitida e do Laudo Técnico elaborado.

## O QUE É AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA? **AQC**

Queima controlada é o uso do fogo de forma planejada com fins agrossilvopastoris ou fitossanitários em propriedades rurais. Sua prática é regulamentada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de julho de 2020. A Autorização de Queima Controlada pode ser empregada em restos de resíduos vegetais decorrentes da PEF ou DLA.

O uso do fogo para limpeza e manejo de áreas rurais em Mato Grosso estará proibido entre dias 1º de julho e 31 de outubro de 2023. A medida consta no decreto nº 259/2023 publicado em edição extra do Diário Oficial do estado.

## GLOSSÁRIO

**AQC:** Autorização de Queima Controlada

**DLA:** Declaração de Limpeza de Área

**PEF:** Projeto de Exploração Florestal

**CAP:** Circunferência de Altura de Peito

**DAP:** Diâmetro de Altura do Peito

**ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica



[www.verticemt.com.br](http://www.verticemt.com.br)

  [verticemt](https://www.facebook.com/verticemt)

66 3423 1952 

[ambiental@verticemt.com.br](mailto:ambiental@verticemt.com.br)  
[agrimensura@verticemt.com.br](mailto:agrimensura@verticemt.com.br)  
[planejamento@verticemt.com.br](mailto:planejamento@verticemt.com.br)

Av. Marechal Dutra, 1770, Centro - B, Rondonópolis - MT

Como  
chegar

